



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2022, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 12.353.106/0001-58, situada na Avenida Advogado Horacio Racanello Filho, 6326, na Cidade Maringá, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **KLEBER DEFENTI BERNARDINO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 021.323.319-36 e Cédula de Identidade nº 60352364, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 69/2022, de 19 de abril de 2022, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é de 730 (setecentos e trinta dias) findando em 16 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, nos termos do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da dilatação do prazo de vigência, de acordo com o pedido do departamento, pela necessidade da continuação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 17 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA
KLEBER DEFENTI BERNARDINO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg:

2. _____
Rg: